



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 22684/2023

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: TECH-IND TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO-DOCE E PIPOCA SALGADA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Tech-Ind Tecnologia Industrial Ltda., CNPJ nº 24.965.103/0001-54, sito na Rua José Tosi, nº 110, Jardim do Paço, Sorocaba/SP, CEP 18087-092, neste ato representada pelo senhor Edmundo Geison Silvério Mantovani, inscrito no CPF/MF sob o nº

seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviços de produção de algodão-doce e pipoca salgada para evento no dia 12 de outubro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviços de produção de algodão-doce e pipoca salgada prestados pela empresa Sandro Sanches Lamarca Recreações ME.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 03 de outubro de 2023.

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

TECH-IND TECNOLOGIA
INDUSTRIAL
LTDA.:

DOADOR: Edmundo Geison Silvério Mantovani
Tech-Ind Tecnologia Industrial Ltda.

Testemunhas

1. Edoardo Diniz Silva 2. Adriana Massa

RG:

CPF:

CPF: